



CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE ATLETAS PARA OS JOGOS OLÍMPICOS DE INVERNO DE PYEONGCHANG - 2018

SNOWBOARD

A CBDN - Confederação Brasileira de Desportos na Neve definiu os critérios para a escolha de atletas de Snowboard para os Jogos Olímpicos de Inverno, a serem realizados em Pyeongchang no ano de 2018. Para a participação nesse evento, os(as) atletas integrantes da Equipe Brasileira de Snowboard devem necessariamente atender aos seguintes critérios:

1) ter participado em pelo menos um dos Campeonatos Brasileiros de Snowboard, organizados pela CBDN, em 2016 e/ou 2017;

2) ser elegível de acordo com os critérios de classificação definidos pelo IOC - *International Olympic Committee*:

2.1) ter obtido, no período de 01.07.2016 a 22.01.2018, ao menos um resultado melhor ou igual ao top 30 em uma Etapa de Copa do Mundo de Snowboard na modalidade em questão ou no Campeonato Mundial de Snowboard de 2017 nesta mesma disciplina;

2.2) e, adicionalmente ao item 2.1 supra, ter obtido ao menos um resultado com o mínimo de pontos FIS da tabela abaixo no período de 01.07.2016 a 22.01.2018, na disciplina em questão:

Disciplina	Pontos
Parallel	100 pontos FIS
Snowboard Halfpipe	50 pontos FIS
Snowboard Cross	100 pontos FIS
Snowboard Slopestyle	50 pontos FIS
Snowboard Big Air	50 pontos FIS

2.3) estar ranqueado(a) dentro do número máximo de participantes de sua modalidade na *Olympic Quota Allocation List* publicada em 22.01.2018, ou nas listas subsequentes publicadas até o dia 25.01.2018 no processo de re-alocação de cotas, conforme definido no item D dos Critérios de Classificação publicados

Rua Pequetita, 145
1º andar – conj. 14
04552-060 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - www.cbdn.org.br



pelo IOC – *International Olympic Committee* para os Jogos Olímpicos de Inverno de 2018:

Masculino

Parallel Giant Slalom	32
Snowboard Halfpipe	30
Snowboard Cross	40
Snowboard Slopestyle	} 40
Snowboard Big Air	}

Feminino

Parallel Giant Slalom	32
Snowboard Halfpipe	24
Snowboard Cross	30
Snowboard Slopestyle	} 30
Snowboard Big Air	}

2.4) Caso haja mais de quatro atletas de um determinado sexo de uma disciplina que atendam todos os critérios supra citados, dar-se-á preferência aos quatro atletas melhor ranqueados na *Olympic Quota Allocation List*.

Observação Importante:

A CBDN poderá, a seu único e exclusivo critério, eventualmente substituir o atleta classificado conforme os critérios aqui definidos, nos casos em que este não apresentar condições física ou técnica adequadas, por ocasião da realização dos Jogos Olímpicos de Inverno, ou ainda apresentar qualquer problema de ordem disciplinar.

Rua Pequetita, 145
1º andar – conj. 14
04552-060 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - www.cbdn.org.br